PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.187, DE 21/11/1973-

-Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer despesas com serviços de terceiros em veículos e máquinas desta Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com execução do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de conformidade com o disposto no ítem II § 3º do artigo 43 da Lei - 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 21 de novembro de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de novembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit